



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº .002./..96.


O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Conceder férias a todos os Professores do Municipio por um período de 30 dias conforme prescreve a lei, tendo o início de gozo a partir de 22 de Dezembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 1996.



MIGUEL CARLOS CALADO TORRES.
- PREFEITO -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231211135855.pdf>
assinado por: idUser:185